

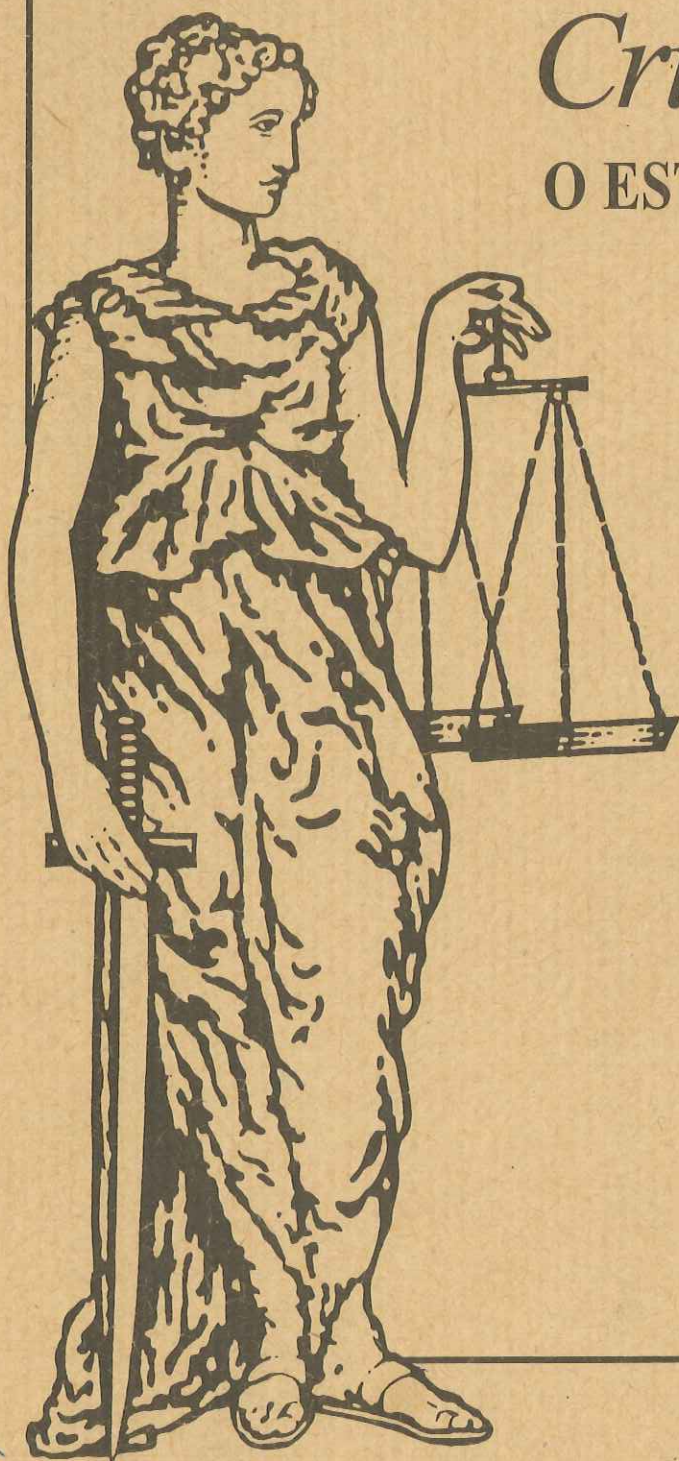
sub judice

justiça e sociedade

13

1998
Julho
ISSN 0872-2137
3 000\$00
IVA incluído

Revista trimestral. Publicação: Abril/Junho de 1999



Criminologia

O ESTADO DAS COISAS

Anthony Giddens
Desvio e Criminalidade

Elena Larrauri
Controle do delito e castigo nos Estados Unidos

Teresa Pizarro Beleza
«Their roots in many fields»: a Criminologia no
enclave da produção discursiva sobre o fenómeno
criminal

Nelson Lourenço
Delinquência urbana e exclusão social

José Mouraz Lopes
Nem contigo nem sem ti

Carlos Adérito Teixeira
Trabalho Infantil. O menor vítima do trabalho

Elena Burgoa
Negligência médica. O caso português

Santos Cabral
Espaço Urbano e gangs juvenis

Questionário / Léxico / Bibliografia

Introdução

O estudo da criminalidade e da insegurança, pela complexidade de que se reveste e pela sua centralidade nos discursos social e político, apela a uma leitura englobante das suas múltiplas interações com a sociedade. A crescente urbanização, a crise económica, o desemprego prolongado e a emergência, mesmo nos países mais industrializados, de inúmeras situações de exclusão social são situações a reter na análise da evolução do crime e da insegurança.

Neste artigo ensaia-se a análise da evolução da violência e da criminalidade urbana e das suas relações com a exclusão social procurando, ainda, tanto quanto possível, face à limitação de dados disponíveis, reportar esta leitura explicativa ao caso português. A organização do texto obedece a uma orientação metodológica e de análise que considera que o estudo do crime e da violência tem de ser conduzido no quadro da análise dos processos de mudança social, de modo a reter a agregação dos efeitos das transformações verificadas nas diferentes dimensões do social. O texto desenvolve-se, assim, em torno de três grandes campos de análise: criminalidade e crise económica; cidade, exclusão, desregulação social e delinquência; crime e insegurança urbana em Portugal.

No que respeita ao primeiro campo estudado – criminalidade e crise económica – e na medida em que a crise é frequentemente apontada como causa principal do aumento da criminalidade, procura-se entender até que ponto se pode realmente distinguir uma relação de causa-efeito entre estes dois aspectos. Por outro lado e partindo do pressuposto de que mais do que a cidade em si, são sobretudo as transformações sociais causadas pelo seu contínuo e exponencial desenvolvimento que é necessário ter em conta como elementos fundamentais na explicação de situações de delinquência e insegurança urbana, dedica-se ainda atenção a factores como a quebra das solidariedades, a nova pobreza urbana ou os efeitos do aumento das taxas de divórcio.

Por último, analisa-se a evolução recente da criminalidade em Portugal, a partir das participações às polícias, no Continente e Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, tendo em conta os diversos tipos de crimes. A informação disponível não disponibiliza dados sobre as características socioeconómicas dos arguidos/suspeitos e das vítimas, impossibilitando o estudo das associações pobreza/exclusão social e crime. Ressalve-se do comentário anterior o caso dos indivíduos que apresentam cadastro na Polícia Judiciária, para os quais é possível estudar a associação entre os crimes que cometem e as suas características socioeconómicas¹.

A necessidade de uma leitura dinâmica das questões relativas à criminalidade e à insegurança

Neste final de século, os cidadãos em geral, quer os que detêm capacidade e poder de decisão política quer os anónimos, vêem-se confrontados com duas dúvidas fundamentais: uma é a de saber se a dimensão assumida pela criminalidade sob as suas manifestações mais diversas traduz uma progressão real do crime e da violência, sobretudo em contextos urbanos, ou se deriva essencialmente de uma construção por parte dos *media*; a segunda é se o aumento da criminalidade observada é um fenómeno controlável ou um processo irreversível.

Embora a preocupação pelo aumento da criminalidade não seja uma questão recente, na medida em que em outros períodos dão já conhecidas referências sobre dúvidas e preocupações idênticas (Lourenço e Lisboa, 1996), o que é facto é que actualmente os discursos sobre criminalidade vêm assumindo uma importância crescente em diversos países; por outro lado, é também importante destacar que a preocupação pelo crime se centra hoje no quadro de uma problemática social mais vasta: a da insegurança.

Com efeito, a questão da insegurança, e particularmente da insegurança urbana – expressão utilizada pelo poder político para designar quer o medo do crime quer a falta de adesão ao sistema normativo da sociedade – ascendeu à categoria de preocupação nacional em todos os países industrializados, aparecendo associada a um recrudescimento do sentimento de insegurança.

Crime e insegurança: delinquência urbana e exclusão social

Nelson Lourenço *

Manuel Lisboa *

Graça Frias **

Universidade Nova – Lisboa

Este artigo resulta de uma comunicação sobre crime e insegurança urbana, apresentada na Conferência Internacional de Policiamento de Proximidade, organizada pelo Ministério da Administração Interna, e que decorreu em Dezembro de 1998, em Lisboa, e de uma exposição realizada no âmbito da cadeira de criminologia na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em 1999.

* Professores da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Investigadores do SOCINOVA.

** Investigadora do SOCINOVA.

¹ Os autores têm em fase de publicação um estudo sobre a evolução da criminalidade participada em Portugal, no qual se analisa a associação entre crime e área geográfica de incidência, sendo esta caracterizada a partir de uma bateria de indicadores socioeconómicos.

Contudo, para além do sentimento de insegurança, outros temas, como a cidade e a exclusão social aparecem em geral como transversais aos discursos sobre estas questões. O número de pessoas que vive em centros urbanos é cada vez maior; em 1950, 29,3% da população mundial vivia em cidades, em 1994 era já de 44,8% e em 2015 estima-se que venha a atingir os 61%, ultrapassando mesmo os 80% no que respeita à Europa e América do Norte². O afluxo em massa de população que ocorre dos campos, ou no caso da Europa, de países terceiros, provoca um aumento superior ao crescimento natural da população, dando origem a megalopólis que, apesar de pólos de riqueza, ameaçam ser ingovernáveis, sobretudo nos países em desenvolvimento.

Também o número de pessoas com carências ao nível dos meios materiais básicos de subsistência tem vindo a aumentar: de acordo com as Nações Unidas (1997), mais de 1/4 da população mundial vive em pobreza, 1,3 milhões de pessoas têm rendimentos inferiores a 1 dólar por dia e 37 milhões de pessoas estão no desemprego.

Porém, deve notar-se que embora a pobreza constitua uma dimensão ou forma de exclusão, não se deve confundir com ela; a exclusão diz respeito a um estatuto particular, inferior e socialmente desvalorizado, resultando essencialmente de uma estigmatização, com base num único atributo ou de um processo de desafiliação progressiva – acumulação de *handicaps* e ruptura dos laços sociais, podendo tocar de forma temporária ou durável diversos tipos de população.³

Quanto ao sentimento de insegurança e tal como anteriormente referido, deve ser entendido como uma manifestação de medo ou inquietação, individual ou colectiva, cristalizada sobre o crime. Longe de ser uma paranóia ou um medo irracional, até porque a experiência pessoal não é nunca a única base de formação do medo ou da preocupação, constitui uma forma de racionalidade, uma leitura da realidade ligada às representações dos indivíduos e baseada nos seus conhecimentos sobre o mundo envolvente.

Criminalidade e crise económica

De acordo com as estatísticas das polícias, nas três últimas décadas, a criminalidade aumentou na maioria dos países industrializados, à excepção do Japão, revelando um crescimento que alguns autores estimam em 5% ou ano, ou seja, duplicando todos os 12 a 14 anos⁴, e duas vezes mais rápido que o crescimento da população.

Em Portugal, entre 1989 e 1993, e tomando apenas os crimes considerados como definindo uma associação mais intensa ao sentimento de insegurança, a taxa de variação da criminalidade situava-se em 0,4% nos “crimes contra as pessoas” e em 18% nos “crimes contra o património”⁵. Por si só, estes números são suficientes para justificar a crescente preocupação com a criminalidade e insegurança em Portugal e, de um modo geral, nas sociedades industriais.⁶

Sebastian Roché (1996) refere dois modelos explicativos que assentam na hipótese de que a crise económica seria causa genérica e principal do aumento da criminalidade e da violência: um primeiro, que sublinha os efeitos directos da crise sobre o indivíduo e um segundo, que realça essencialmente os efeitos indirectos da crise económica, em particular na erosão das solidariedades.

De acordo com o primeiro modelo, haverá uma ligação causa-efeito imediata entre a crise económica e o aumento da criminalidade. Se a sociedade moderna conhece uma abundância de recursos e objectos de consumo como nenhuma outra, o facto é que um número crescente de indivíduos é excluído do bem-estar que esta sociedade de abundância lhe poderia oferecer. Assim, e tendo em conta o efeito negativo do desemprego, em especial sobre os jovens, o aumento da criminalidade seria explicado a partir da frustração do consumo.

Já em 1943, Merton⁷, num estudo sobre o desvio e a anomia, afirma que em contextos de desadequação entre os fins e os meios em que não se verifica um forte controlo moral ou

² World Urbanisation Prospects, Nações Unidas, 1992.

³ Os indivíduos em situação de exclusão são em geral encarados como apresentando uma ou mais características contrárias a normas socialmente aceites, o que remete para a noção de desvio: alguns teóricos, inclusivamente, na sequência de Goffman, vêm chamando a atenção para a criação de novas categorias de desvio e o facto de poder classificar sob novas etiquetas uma parte crescente da população (Xiberras, 1993).

⁴ Resultados da Conferência das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Luta contra a Criminalidade, Cairo, 1995, cf. Waller (1992) e Debove (1998).

⁵ No cálculo destas taxas de variação apenas se utilizaram dados da Polícia Judiciária; o facto de a informação das outras polícias apenas ter sido informatizada a partir de 1993 justifica a não inclusão de informação relativa à PSP e à GNR. Os dois agrupamentos de crimes referidos incluem os seguintes crimes: nos “crimes contra as pessoas”, o homicídio sem infanticídio, o infanticídio, tentativa de homicídio, envenenamento, sequestro ou rapto e violação; nos crimes contra o património, o furto qualificado de e em veículos e o furto qualificado à habitação e a estabelecimentos e o roubo (cf Lourenço e Lisboa, 1996).

⁶ Note-se, contudo, que, se por um lado as comparações internacionais favorecem as análises de macro-tendências, por outro perturbam frequentemente a precisão da leitura pela presença de critérios diferenciados na recolha e tratamento da informação.

⁷ Ver a este respeito Merton (1970).

Nas últimas três décadas a criminalidade aumentou na maioria dos países industrializados.

ideológico com vista a limitar as aspirações individuais, é difícil impedir que os indivíduos desenvolvam as acções necessárias para as satisfazer. Num contexto de uma sociedade hipermediatizada, em que a competição e o consumo são estimulados pelos padrões culturais dominantes, como é o caso da sociedade contemporânea, a desadequação entre fins e meios sujeita o indivíduo a pressões contraditórias intensas, facilitando a emergência de sentimentos e estados de espírito de frustração e exclusão social.

O segundo modelo acentua a dissolução das solidariedades sociais, consideradas como resultantes da crise económica, e os seus efeitos sobre o aumento da violência e da criminalidade⁸. Porém, nenhum destes modelos consegue explicar o facto de a curva ascendente do número de crimes se ter iniciado na Europa em meados dos anos 50 e início da década de 60, ou seja, antes da crise desencadeada pelo primeiro choque petrolífero.

Ainda no que respeita ao primeiro modelo, se as teses da desadequação entre os fins e os meios ajudam a explicar comportamentos desviantes dos menos favorecidos pela fortuna, a sua capacidade explicativa é certamente reduzida nos casos que Shuterland (1949) designa por "crimes de colarinho branco", onde se incluem um vasto conjunto de actividades ilegais tendo como actores principais indivíduos que se posicionam nas classes média e alta e cujos custos sociais, embora difíceis de calcular, são estimados como muito elevados.⁹

Nos E.U.A, onde o homicídio apresentou sempre valores mais altos do que na Europa, assistiu-se a um aumento da criminalidade violenta, com a duplicação da taxa de homicídios entre 1960 e 1970 (Lourenço e Lisboa, 1992). Também o número de crimes contra o património registado pela polícia no País de Gales e na Inglaterra passou de um por 100 habitantes, em 1950, para 5 por 100 habitantes em 1970 (Waller, 1992) e o mesmo acontecia em França, onde o aumento da criminalidade se inicia em meados da década de 50 (Roché, 1996).

Assim, períodos de crescimento económico, isto é de criação de emprego, de aumento dos salários e da riqueza nacional, podem corresponder a épocas de grandes aumentos de criminalidade, tal como períodos de crise podem mesmo ser acompanhados de uma diminuição real do crime. A relação entre crime e crise económica aparece então como muito mais complexa do que poderia parecer, não se podendo estabelecer uma relação de causalidade entre estes aspectos.

Cidade, exclusão, desregulação social e delinquência

Os espaços locais, sobretudo nas cidades, são, cada vez mais, espaços funcionalmente separados: os bairros, outrora espaços fortemente organizadores da vida social, desempenhando um importante papel na estruturação das redes de sociabilidade e no controle social informal, encontram-se reduzidos à troca de pequenos serviços. Na cidade multiplicam-se os espaços de anonimato que alguns sociólogos designam como *espaços privados abertos ao público*, essencialmente instalações necessárias à circulação acelerada de pessoas e bens, como hipermercados, instalações desportivas, piscinas, parques ou transportes públicos. Assim, mais do que a cidade, é de reter a agregação de efeitos emergentes¹⁰ das transformações sociais causadas pelo seu crescimento exponencial, onde se destacam a diluição das redes familiares e de vizinhança, associados a mudanças significativas da estrutura económica. A construção de um quadro explicativo da emergência da delinquência e insegurança urbana parece exigir que se retenha na análise a conjugação dos efeitos destas dinâmicas sociais.

A evolução recente da criminalidade no Japão é exemplificativa do facto de que a cidade não é em si mesma o factor fundamental para a compreensão destas questões, já que apesar de intensamente urbanizado, este país mantém praticamente as mesmas taxas de criminalidade dos anos 50 e sempre inferiores às da Europa e Estados Unidos¹¹.

Porém, nos países europeus e na América do norte, a urbanização parece ser acompanhada de um número crescente de pessoas que vivem sós, como se de certa forma a prosperidade gerasse solidão e desenquadramento social, ao passo que no Japão a vida urbana se conjugava com uma sociedade que encerra ainda algumas características das sociedades tradicionais, em que as redes de vizinhança e familiares preservam mecanismos informais de controle

A relação entre crime e crise económica aparece como realidade complexa não se podendo estabelecer uma relação de causalidade entre períodos de crescimento económico e aumento da criminalidade ou entre períodos de crise e uma diminuição do crime.

Nos países europeus e na América do Norte a urbanização parece ser acompanhada de um número crescente de pessoas que vivem só.

⁸ Directamente relacionado com as transformações sociais aliadas ao crescimento das cidades e que serão abordadas mais em detalhe no ponto seguinte.

⁹ Nos E.U.A, calcula-se que este tipo de crime – mesmo quando definido de um modo restrito e referindo apenas fraudes de vária ordem (fiscais, contra a segurança social, relacionadas com serviços médicos ou utilização indevida de créditos à habitação) movimentava uma verba 40 vezes superior ao vulgar crime contra a propriedade, cf. *President's Commission on Organized Crime*, cit. por A. Giddens (1989: 144). Não incluídos naquele estudo ficam outros tipos de crimes que cabem também na designação de "colarinho branco", como a venda de medicamentos não devidamente testados, a poluição, a especulação, os acidentes de trabalho provocados por negligência dos patrões, etc., conhecidos em todas as sociedades.

¹⁰ Usa-se a noção de *agregação de efeitos emergentes* tal como Raymon Boudon a propõe em *La Logique du social* (1979).

¹¹ Waller (1992)

O desemprego prolongado assume um papel fundamental na explicação da desestruturação social associada a contextos urbanos de violência e insegurança.

O crescimento urbano é acompanhado por uma concentração cada vez mais da população mais carecida em determinadas zonas.

Os efeitos de pobreza e de outras formas de exclusão social favorecem os comportamentos delinquentes.

social¹² e se procura resolver os conflitos sociais essencialmente no âmbito de quadros sociais mais restritos como a família, a escola ou o emprego.

Também o desemprego, e especialmente o desemprego prolongado, assume na literatura mais recente um papel fundamental na explicação da desestruturação social associada a contextos urbanos de violência e insegurança. William Wilson (1998), um dos mais proeminentes analistas da evolução da criminalidade nos E.U.A refere o impacto das transformações na economia, e sobretudo das novas tecnologias que, ao exigir em geral níveis mais elevados de educação, contribuem para que largas camadas de indivíduos das classes mais desfavorecidas fiquem à margem e ainda para uma diminuição no número de postos de trabalho.

A “nova pobreza urbana”, como lhe chama Wilson, é uma pobreza sem emprego: por seu turno, o desemprego prolongado enfraquece a estabilidade da vida económica e social, criando dificuldades acrescidas à reintrodução do indivíduo no mercado de trabalho e na sociedade e facilita igualmente a reprodução da pobreza – um menor “capital social” implicará também que os filhos destes indivíduos tenham menores possibilidades de ingresso na vida activa.

A tese de Wilson, que não aponta para uma relação causa-efeito entre desemprego prolongado e entrada na vida do crime, apresenta a virtualidade de ligar um conjunto de diferentes perspectivas de análise permitindo uma melhor compreensão do fenómeno da evolução da criminalidade e em particular da criminalidade urbana.

Um outro aspecto importante para a compreensão destes fenómenos relaciona-se com a própria geografia urbana: a geografia da evolução das cidades permite mostrar como na maioria dos casos o crescimento urbano é acompanhado por uma concentração cada vez maior da população mais carenciada em determinadas zonas.

Atendendo à realidade das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, verifica-se que a pobreza, o desemprego e a habitação degradada são traços marcantes destas zonas. A maioria dos estudos revela que a população destas áreas é muito jovem – mais de 50% são jovens e crianças e a maioria abandonou o sistema escolar antes dos 14 anos, estando este abandono, que impossibilita uma preparação profissional adequada às exigências do mercado, frequentemente associado à necessidade de entrar na vida activa precocemente, devido a dificuldades económicas sentidas pelas famílias¹³.

Aliás, esta precocidade, em si mesma simultaneamente resultado e reprodutora de desregulação social e pobreza, é igualmente visível em outras dimensões da vida destas populações, como a idade do casamento, por exemplo. Estudos recentes realizados em Lisboa revelam que 42% das mulheres destas áreas degradadas casam com menos de 20 anos, 25% com menos de 18 anos e 9% com menos de 16 anos (entre a população do distrito de Lisboa apenas 15% das mulheres casam pela primeira vez com menos de 20 anos).

Contudo, embora o desemprego nestas áreas degradadas seja elevado – note-se ainda que só o facto de nelas viver é já de si estigmatizante – a pobreza não se associa aqui exclusivamente ao desemprego. Nestes estudos realizados nos bairros degradados de Lisboa, foi possível verificar, em muitas das famílias vivendo nestas zonas, relações de co-ocorrência entre trabalho e pobreza, mesmo em casos em que os dois cônjuges trabalham (em 36% das famílias em que os dois cônjuges trabalhavam e 62% das famílias em que um trabalhava e o outro estava desempregado).

O aumento das taxas de divórcio, quando associado a uma diminuição dos rendimentos das famílias para níveis próximos do limiar de pobreza, deverá também ser considerado como um outro factor explicativo. A entrada na pobreza, ou numa pobreza relativa, de crianças oriundas destas famílias, é referenciada em muitos países como estando na origem de situações fortemente propiciadoras de um percurso de delinquência (Macfate, 1991), em particular quando os esquemas de segurança social não prevêm mecanismos eficazes de protecção da criança.

Embora a pobreza e as outras de formas de exclusão social não sejam explicativas da violência e da criminalidade, os seus efeitos contribuem para a dissolução dos mecanismos de regulação social favorecendo a emergência de comportamentos delinquentes, a par aliás, com uma maior taxa de vitimação entre os estratos sociais mais pobres, tal como é referido em relatórios das Nações Unidas¹⁴.

¹² Em 1990, as associações de prevenção da delinquência agregam já mais de 700 000 cidadãos desenvolvendo a sua actividade em colaboração com as esquadras da polícia; contam com cerca de 60 000 educadores voluntários, cuja actividade se centra na prevenção de situações geradoras de delinquência (Waller, 1993).

¹³ Todos os dados referidos neste ponto quanto às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto são do CESIS; os autores agradecem ao CESIS e particularmente ao Prof. Alfredo Bruto da Costa o ter disponibilizado estes dados.

¹⁴ Veja-se, por exemplo, o *Relatório do Desenvolvimento Humano – 1995*, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Tricontinental Editora, 1995.

Crime e insegurança urbana em Portugal

Ao iniciar a apresentação e discussão dos resultados empíricos sobre a criminalidade, justifica-se que se faça uma breve observação metodológica de crítica das fontes sobre a natureza dos dados analisados.

Na análise da evolução da criminalidade em Portugal utilizam-se as participações à PSP e à GNR. Comparando a natureza destas participações com a das que são feitas à Polícia Judiciária ou com a dos processos entrados nos tribunais, pode considerar-se que estão mais próximas dos cidadãos, pois reflectem melhor as tensões e as conflitualidades sociais quotidianas. Ainda que a sua discussão não se faça neste artigo, são vários os factores que contribuem para o maior distanciamento social dos tribunais e da Polícia Judiciária em relação ao cidadão comum¹⁵.

Também, e na medida em que uma leitura de um ano para outro reflecte uma visão fragmentada e parcelar da realidade, efectua-se uma análise com base em séries de dados o mais longas possível, neste caso de 5 anos, de 1993 a 1997¹⁶.

A análise e discussão dos resultados far-se-á segundo dois eixos de problematização:

No primeiro, questiona-se em que medida a criminalidade participada nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto é diferente da participada no resto do país, em peso percentual e características, nomeadamente no que respeita ao tipo de crimes e à idade dos arguidos/suspeitos (dedica-se particular atenção à questão da delinquência juvenil). Deste modo, procede-se à espacialização da criminalidade participada.

No segundo, numa escala mais ampla e para os indivíduos que já têm cadastro na Polícia Judiciária, questiona-se qual a associação que existe entre os crimes por que são citados no cadastro e as suas características socioculturais. Trata-se de procurar estabelecer os contornos dos perfis socioculturais da criminalidade.

Evolução global da criminalidade: a especificidade das áreas metropolitanas

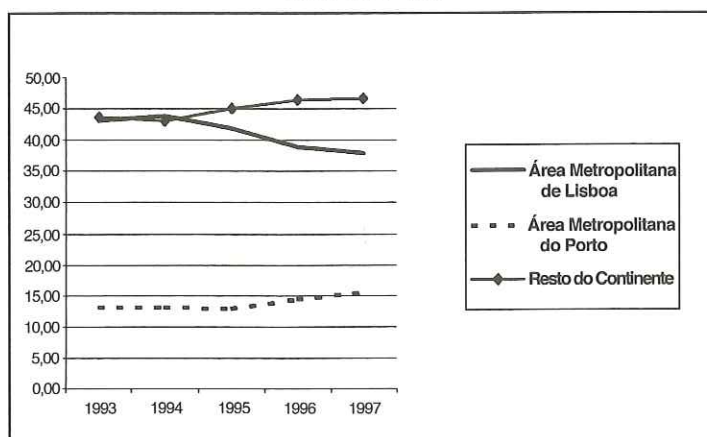
Em termos globais, de 1993, a criminalidade participada à PSP e à GNR aumenta ligeiramente: registam-se 246 952 casos em 1993 e 268 397 em 1997.

Esta evolução faz-se a partir de um grande aumento em 1993-94 (10%), uma diminuição consecutiva de cerca de 1,3% por ano em 1994-95 e 1995-96 e depois uma ligeira subida em 1996-97 de 1,5%.

Porém, mais de 50% da criminalidade participada, em qualquer dos anos em análise, diz respeito às Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Entre 1993 e 1997 a criminalidade participada à PSP e GNR aumentou ligeiramente.

EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE PARTICIPADA À PSP E GNR
NAS ÁREAS METROPOLITANAS DE LISBOA E PORTO E
NOS RESTANTES CONCELHOS DO CONTINENTE
1993-1997 (%)



Fonte: SOCINOVA/UNL, 1998 (cálculos a partir dos dados do MAI e GEP)

Comparando as duas áreas, é Lisboa que apresenta o maior peso de crimes, com um valor que em 1993 ainda se situa próximo dos 45%. Contudo, é de notar uma diminuição do peso das participações na Área Metropolitana de Lisboa, a partir de 1994, e um aumento desse peso na Área Metropolitana do Porto e nos restantes concelhos do Continente.

¹⁵ Cf. Lourenço e Lisboa, *Dez Anos de Crime em Portugal*, no prelo.

¹⁶ A PSP e a GNR não dispõem de dados informatizados para o período anterior a 1993.

Os crimes contra a propriedade continuam a ser um fenómeno com uma expressão mais significativa nos meios urbanos.

Algumas hipóteses explicativas podem ser colocadas como estando na base destas alterações: uma eventual alteração na composição e acção das forças de segurança, em especial na Área Metropolitana de Lisboa ou uma extensão da criminalidade participada a outras zonas, cada vez mais próximas dos meios urbanos, devido à melhoria das acessibilidades.

Criminalidade por tipos de crime

Foram considerados quatro tipos de crimes, de acordo com a classificação normalmente adoptada pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça: *crimes contra as pessoas, crimes contra o património, crimes contra a vida em sociedade e crimes contra o Estado*.

Globalmente para todo o Continente, o peso dos crimes contra as pessoas diminui ligeiramente entre 1993 e 1994 (-0,44%) e entre 1994 e 1995 (-0,14%), aumentando entre 1995-96 (4,73%) e 1996-97 (6,29%).

Já os crimes contra o património sofrem um forte aumento entre 1993 e 1994 (de 15%), diminuem em 1994-95 e 1995-96 (-2,73% e -4,12%, respectivamente), estabilizando em 1996-97.

Por sua vez, os crimes contra a vida em sociedade aumentam de 1993 a 1997 e os crimes contra o Estado, depois de algumas oscilações, têm um grande aumento em 1996-97 (17,6%).

Em síntese, os dados revelam claramente comportamentos diferenciados quanto às participações dos vários tipos de crimes, sendo notório nos últimos anos o aumento dos crimes contra as pessoas e contra a vida em sociedade.

Efectuando o mesmo tipo de análise para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, compararam-se a percentagem que cada conjunto de crimes tem no Continente com a que tem na respectiva Área Metropolitana, tendo-se verificado que em ambas as Áreas, em todos os anos, os valores dos crimes contra o património são sempre mais elevados do que os registados para o Continente; sucede o inverso no que respeita aos restantes tipos de crimes, como os crimes contra as pessoas, contra a vida em sociedade e contra o Estado, que registam valores menores nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto do que no total do Continente.

No que respeita aos restantes concelhos do Continente, só os crimes contra as pessoas apresentam aqui um valor percentual superior ao do total do Continente.

Em conclusão, pode referir-se que os crimes contra a propriedade continuam a ser um fenómeno com uma expressão mais significativa nos meios urbanos, bem retratado pelo seu peso nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, enquanto que os crimes contra as pessoas sobressaem nos espaços não tão urbanos, como os restantes concelhos do Continente¹⁸.

Idade dos arguidos/suspeitos

Uma questão de grande importância no estudo da criminalidade e que começa a merecer uma atenção especial por parte dos investigadores e dos poderes públicos é a delinquência juvenil.

Será que essa percepção social corresponde a um efectivo aumento dos actos participados que têm como arguidos jovens? Ao nível da investigação, a questão coloca-se em saber qual o peso dos actos participados cometidos por pessoas mais jovens e qual a sua evolução ao longo dos cinco anos analisados.

Antes de passar à análise dos resultados importa salientar duas limitações relativas à natureza dos dados: uma ligada com a inimputabilidade dos jovens com menos de 16 anos e a segunda relacionada com o facto de haver actos participados de que não se conhecem os possíveis autores¹⁹. Assim, é de admitir que os dados analisados possam estar sub-avaliados.

Num trabalho anterior, relativo aos *Dez Anos da Criminalidade em Portugal (1984-1993)*²⁰, constata-se ter havido durante este período um rejuvenescimento dos autores de crimes com classificação policial na Polícia Judiciária.

Se relativamente aos dados da Polícia Judiciária se verifica um rejuvenescimento dos autores de crimes, quanto às participações à PSP e GNR nota-se que o escalão que pode ser conotado com a delinquência juvenil (<16 anos) vai diminuindo de 1993 a 1996; contudo, entre 1996 e 1997 aumenta 22,8%. O escalão dos mais de 24 anos aumenta sempre entre 1993 e 1997 e o escalão intermédio (arguidos/suspeitos de 16 a 24 anos) diminui entre 1993 e 1995, aumentando nos anos seguintes.

Efectuando este tipo de análise para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, verifica-se uma realidade algo distinta nas duas áreas.

¹⁷ Cf. Lourenço e Lisboa (1996).

¹⁸ No que respeita aos dados da PSP e GNR, a sua desagregação só permite trabalhar com os seguintes escalões etários (<16 anos, 16 a 24 anos e >24 anos); o primeiro escalão representa a delinquência juvenil.

¹⁹ Lourenço e Lisboa, no prelo.

Na Área Metropolitana de Lisboa, os escalões dos que têm menos de 16 anos e dos que têm entre 16 e 24 anos apresentam valores percentuais superiores aos que os mesmos escalões etários têm no do total do Continente.

O mesmo não se verifica na Área Metropolitana do Porto, onde o escalão dos que têm menos de 16 anos apresenta valores percentuais mais baixos do que os do total do Continente, nem nos concelhos que não pertencem às duas principais áreas metropolitanas do país, em que se destaca o escalão dos mais de 24 anos ²¹.

Assim, a delinquência juvenil não é um fenómeno com a mesma expressão nas duas principais áreas metropolitanas do país. De facto, a análise da arguidos/suspeitos dos crimes participados à PSP e à GNR revela que a delinquência juvenil só se salienta na Área Metropolitana de Lisboa.

Associação entre crimes e características socioculturais dos cadastrados

Nos dados analisados anteriormente, os sujeitos das participações são simples arguidos/suspeitos, o que não faz deles pessoas com um perfil de criminalidade. Todavia, o estudo da criminalidade ganha uma nova dimensão se se procurar conhecer as características socioculturais daqueles que já têm um passado de criminalidade recenseada pelas polícias.

Tomando como exemplo o ano de 1993 ²² e recorrendo aos dados das pessoas com classificação nos serviços do DCRIPC da Polícia Judiciária da Polícia Judiciária podem-se analisar as associações que existem entre as características socioculturais dos agentes que praticam os crimes e o tipo de crime cometido. Mesmo se as variáveis socioculturais são ainda reduzidas, elas permitem já construir um primeiro esboço dos perfis tipo das diferentes criminalidades.

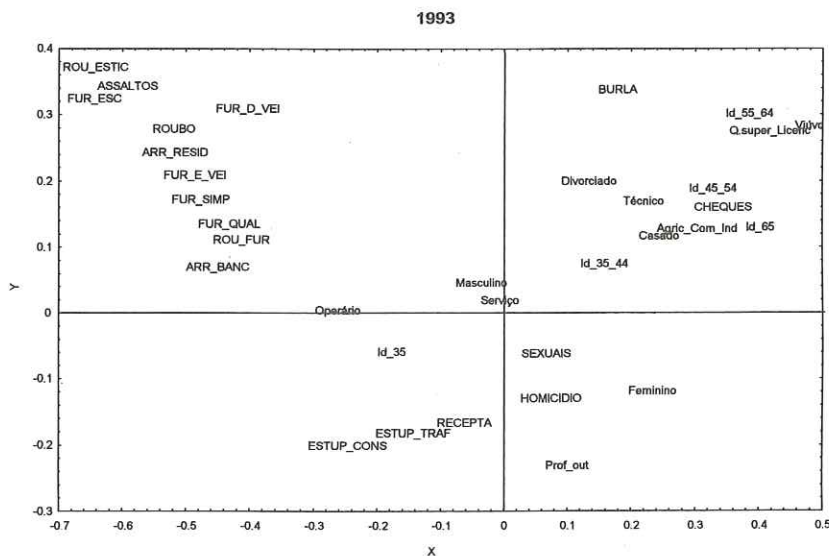
Utilizando a Análise Factorial das Correspondências procura-se fazer corresponder a cada crime pelo qual cada pessoa é citada em 1993 as características socioculturais que lhe estão mais próximas, nomeadamente: género, estado civil, idade e actividade profissional. As relações mais significativas são bem ilustradas pelas projecções do gráfico seguinte.

As projecções factoriais mostram a dispersão dos crimes por três quadrantes, constituindo um igual número de perfis. Os cheques sem cobertura polarizam um conjunto amplo de características e crimes, em que se destacam a burla, as pessoas mais velhas (id_65, id_55_64, id_45_54 e id_35_44), casadas, divorciadas e viúvas, proprietários (agricultores, comerciantes e industriais) ou quadros superiores e licenciados.

O anterior conjunto, cujas características culturais remetem para uma maior associação às pessoas mais velhas e dos estratos sociais mais elevados, opõe-se claramente ao perfil das que se situam no 2.º e 3.º quadrantes.

Análise Factorial das Correspondências

CITAÇÕES DE CRIMES E CARACTERÍSTICAS SOCIOCULTURAIS DOS AUTORES



Fonte: Observatório da Violência – CEJ / PJ (1984 - 1993).

A delinquência juvenil salienta-se em Portugal na Área Metropolitana de Lisboa.

²⁰ Em relação aos restantes escalões da Área Metropolitana do Porto, o de 16-24 anos apresenta valores mais elevados do que os do Continente nos anos de 1993 a 1995, sucedendo o mesmo no dos mais de 24 anos em 1996 e 1997

²¹ Por ser aquele em relação ao qual há dados articuláveis com os das participações em 1984-1993.

Existe uma estreita relação entre os condicionalismos económicos e sociais e os actos de criminalidade.

O conjunto do 3.º quadrante é constituído pelo consumo e tráfico de droga e a recepção de objectos roubados, ao qual estão associadas as pessoas mais jovens (id_35). Ainda que não fazendo parte do núcleo central deste conjunto, a profissão que lhe está mais próxima é a de operário.

No 2.º quadrante prevalecem os furtos em e de veículos, o roubo, os furtos simples e qualificados, os arrombamentos, os furtos por escalamento, os roubos por esticção e os assaltos. As características dos agentes não estão particularmente associados a qualquer variável de caracterização sociocultural. Contudo, em termos de idade, estão mais próximos dos mais novos do que dos mais velhos e, ao nível da actividade profissional, estão também mais próximos dos operários do que dos estratos sociais elevados.

No 4.º quadrante podem-se visualizar associados os crimes sexuais, o homicídio e as mulheres²³.

A separação entre os diferentes tipos de crimes e das características socioculturais que lhe estão associadas indicia uma estreita relação entre os condicionalismos económicos e sociais e os actos de criminalidade, o que remete para a ideia de que o crime é antes de mais uma construção social, desde logo na sua materialização; logo, o seu estudo e combate dificilmente poderá ficar-se pela abordagem técnico-jurídica, iludindo a necessidade de compreender os mecanismos e processos sociais que lhe estão subjacentes.

Conclusão

Actualmente, as questões da criminalidade e da insegurança vêm assumindo uma importância crescente, em especial nos países industrializados.

Se é um facto que a criminalidade aumentou nas últimas décadas na maioria dos países industrializados, a relação que aponta para a crise económica como causa genérica e principal desse aumento é muito mais complexa do que poderia parecer – não só não consegue explicar determinados tipos de crime, como por outro lado, períodos de crescimento económico podem corresponder a épocas de grande aumento de criminalidade ou períodos de crise serem acompanhados de uma diminuição real do crime.

Também o quadro causal em torno do aumento da criminalidade e insegurança é complexo: as transformações sociais resultantes do processo de urbanização generalizado, a diluição dos mecanismos de controlo social, a desregulação social e familiar, o desemprego prolongado, a permanência de situações de pobreza ou a não satisfação de expectativas geradas pelos modelos culturais e de consumo dominante aparecem como factores não directamente causadores da criminalidade mas como seus potenciadores, favorecendo a emergência de comportamentos delinquentes e/ou acelerando o processo de derivação da pequena delinquência, do ilícito tolerado para o crime, a par aliás com uma maior taxa de vitimação entre os estratos sociais mais pobres, como é referido em relatórios das Nações Unidas²⁴.

Quanto à evolução da criminalidade participada em Portugal, verifica-se um ligeiro aumento entre 1993 e 1997; note-se contudo que, em qualquer dos anos em análise, mais de 50% da criminalidade participada diz respeito às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto.

Na comparação entre estas áreas, é sempre a de Lisboa que apresenta o maior peso de crimes, que porém vai diminuindo a partir de 1994, a par com um aumento na Área Metropolitana do Porto e restantes concelhos do Continente.

Relativamente à criminalidade por conjuntos de crimes, constata-se que só os crimes contra o património apresentam nas Áreas Metropolitanas em todos os anos em análise valores superiores aos registados no Continente; a prática destes continua a ser um fenómeno essencialmente urbano, enquanto que os restantes conjuntos – contra as pessoas, contra a vida em sociedade e contra o Estado – têm uma incidência mais significativa nos espaços não urbanos.

No que concerne à delinquência juvenil, classificada nas estatísticas policiais na categoria dos que têm menos de 16 anos, só na Área Metropolitana de Lisboa se pode referir uma maior incidência. De facto, os dados analisados não revelam uma igual intensidade do fenómeno em todos os espaços urbanos, como o mostra a sua menor expressão na Área Metropolitana do Porto.

²² Assinale-se ainda que, em 1993, ao contrário do que ocorre nos anos de 1984, 1987 e 1990, o homicídio já não se encontra marginal em relação a qualquer dos conjuntos referidos anteriormente, mas aparece próximo do perfil dos mais jovens, dos que estão associados ao consumo e tráfico de droga e que pertencem aos estratos sociais mais baixos. Este dado novo tem merecido uma atenção particular na análise dos dados dos anos seguintes.

²³ Nações Unidas (1995 e 1997).

O surgimento claro de diferentes perfis de criminalidade nos indivíduos com classificação policial na Polícia Judiciária, particularmente em relação às diferentes características socio-culturais associadas aos vários tipos de crimes, vem mostrar que o crime é antes de mais uma construção social, também na estreita relação existente entre os condicionalismos económicos e sociais e os actos de criminalidade praticados.

Bibliografia

- BOUDON, Raymond (1979), *La Logique du Social*. Paris: Hachette.
- GIDDENS (1989), *Sociology*. Londres: Polity Press
- LOURENÇO, Nelson e LISBOA, Manuel (1992), *Representações da Violência. Percepção Social do Grau, da Frequência, das Causas e das Medidas para Diminuir a Violência em Portugal*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- LOURENÇO, Nelson e LISBOA, Manuel (1996), *Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança*, Separata da Revistas "Textos" N.º 2, Centro de Estudos Judiciários.
- LOURENÇO, Nelson e LISBOA, Manuel, *Dez anos de crime em Portugal*, no prelo.
- McFATE, Katherine (1991), *Poverty, Inequality and the Crisis of Social Policy: Summary of Findings*. Washington DC: Joint Center for Political and Economic Studies.
- MERTON, Robert (1970), "Estrutura social e anomia", 203-270. *Sociologia Teoria e Estrutura*. S. Paulo: ed. Mestre Jov.
- Relatório do Desenvolvimento Humano – 1995, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Tricontinental Editora, 1995.
- Relatório do Desenvolvimento Humano – 1997, Lisboa, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Tricontinental Editora, 1997.
- ROCHÉ, Sebastian (1996), *La Société Incivile: Qu'est-ce que l'insecurité?*. Paris: PUF
- SUTHERLAND, Edwin H. (1949), *Principles of Criminology*. Chicago: Lippincott.
- XIBERRAS, Martine (1993), *Les Théories de l'Exclusion*. Paris: Méridiens Klincksieck.
- WALLER, Irvin (1992), La Delinquencia et sa prévention: étude comparative (première partie), *Revue Internationale de Criminologie et Police Technique*. n.º 1.
- WALLER (1993), La Delinquencia et sa prévention: étude comparative (deuxième partie), *Revue Internationale de Criminologie et Police Technique*. n.º 3.
- WILSON, William Julius (1998), *When work disappears: New implications for race and urban poverty in the global economy*. Public Lecture: London School of Economics.